



**DECRETO Nº129/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado  
via afixação no Placar desta Prefeitura  
O referido é verdade

Paranaiguara-GO, 11/10/18  
  
Adalberto dos Santos Amorim  
Prefeito  
Paranaiguara - GO

*ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO E  
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E OUTROS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuição dos gastos administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a partir do dia 15/10/2018 até 06/01/2019, o atendimento ao público nos órgãos da Prefeitura Municipal será realizado durante o horário compreendido das 08:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Os Serviços essenciais ligados à área de saúde (PSF's e Hospital), escolas, limpeza pública, abastecimento de água, coleta, CRAS, departamento de cadastro único, Serviços de Convivência, e departamento de compras funcionarão normalmente, em período integral.

§ 2º Das 13:00 horas as 17:00 horas serão efetivados os serviços, sem atendimento ao público, conforme a necessidade de cada Secretaria, órgão e departamento, de acordo com a determinação do responsável.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias de outubro de 2018.

  
**ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**  
Prefeito Municipal